



# Prefeitura de Cachoeiro prepara programa de incentivo a empresas



A prefeitura de Cachoeiro elaborou proposta de projeto de lei para a criação de um programa de fomento ao desenvolvimento e geração de empregos no município, por meio da concessão de incentivos fiscais a empresas. A primeira versão do

projeto foi discutida na tarde desta terça-feira (4), em reunião com o Movimento Empresarial Sul Espírito Santo (Messes), no gabinete do prefeito Victor Coelho, no Palácio Bernardino Monteiro.

A proposta prevê isenção de impostos municipais,

como IPTU, ITBI e ISS, para empreendimentos que venham a se instalar no município ou ampliar as instalações já existentes. Outro benefício previsto é a tramitação prioritária dos processos administrativos de licenciamento. **pág. 3**

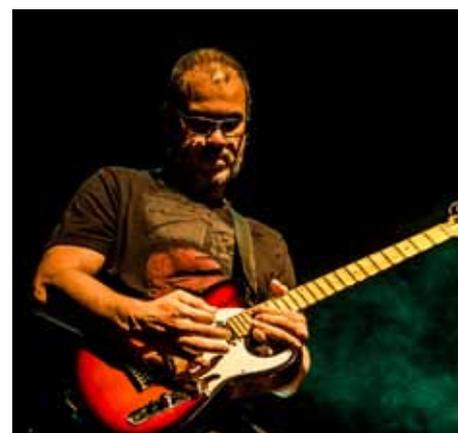
**Cinco novas salas multifuncionais na rede municipal** *pág. 3*



**Músicas de Raul Sampaio ganham releitura gráfica** *pág. 4*



**Aroldo Sampaio lança mostra fotográfica inspirada em disco** *pág. 4*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Prefeitura de Cachoeiro prepara programa de incentivo a empresas

A prefeitura de Cachoeiro elaborou proposta de projeto de lei para a criação de um programa de fomento ao desenvolvimento e geração de empregos no município, por meio da concessão de incentivos fiscais a empresas. A primeira versão do projeto foi discutida na tarde desta terça-feira (4), em reunião com o Movimento Empresarial Sul Espírito Santo (Messes), no gabinete do prefeito Victor Coelho, no Palácio Bernardino Monteiro.

A proposta prevê isenção de impostos municipais, como IPTU, ITBI e ISS, para empreendimentos que venham a se instalar no município ou ampliar as instalações já existentes. Outro benefício previsto é a tramitação prioritária dos processos administrativos de licenciamento.

Para isso, o Poder Executivo deverá levar em conta a capacidade de aumento de transferência de receitas federais e estaduais para o município por conta do empreendimento, como ICMS, e também da geração de novos empregos. Também estão previstas contrapartidas como empregar, preferencialmente, moradores de Cachoeiro.

Os representantes do setor empresarial analisarão a proposta da prefeitura nas próximas semanas. Uma nova reunião com o Messes deverá ser marcada em breve, na qual poderão ser apresentadas sugestões à proposta inicial da administração municipal.

“É um projeto muito importante para o município, porque os incentivos são muito bons. Estamos levando a minuta do projeto e vamos analisar, ouvir outras pessoas e sugerir algumas coisas para acrescentar e tornar a proposta ainda melhor”, destacou o presidente do Messes, Luiz Carlos Nemer.



Proposta foi debatida com representantes do empresariado nesta terça (4)

“Os incentivos são para atração de novas empresas ou para ampliação das existentes. Nós analisamos o mercado, conversamos com as principais associações empresariais e, agora, apresentamos aos empresários locais para que possamos aprimorá-lo e torná-lo mais efetivo”, explicou o secretário municipal de Fazenda,

Rogêlio Amorim.

“É muito válida a participação dos empresários da cidade na construção desse projeto, que visa desenvolver a economia de Cachoeiro e do sul do estado como um todo, por meio de incentivos fiscais a novos empreendimentos”, complementou o prefeito Victor Coelho.

## Educação especial: cinco novas salas multifuncionais na rede municipal

Neste ano, mais cinco escolas municipais de Cachoeiro passaram a contar com salas de recursos multifuncionais para alunos com necessidades educacionais especiais. Agora, no total, já são 42 espaços deste tipo implantadas na rede pública de ensino do município.

São elas: “Ariete Moulin Costa” (supercreche do bairro São Lucas), “Governador Eurico Vieira de Rezende” (bairro Zumbi), “Profª Thereza Valiatti Sartório” (bairro Monte Cristo), “Dolores Gonzalez Villa” (distrito de Conduru) e “Maria das Graças Felipe” (localidade de São Joaquim).

Na “Ariete Moulin Costa”, por exemplo, são atendidos não só estudantes especiais da própria unidade de ensino, mas também de outras do entorno de sua região geoescolar. Na sala, que está em funcionamento há quase três meses e conta com uma professora exclusiva, eles têm acesso a recursos tecnológicos, didáticos e pedagógicos.

Um dos alunos é Arthur Bigatti Moreira, de 3 anos. Sua mãe, Lorena Bigatti dos Santos Moreira, revela que o espaço colabora para o filho obter avanços significativos tanto no processo de aprendizagem, quanto em seu desenvolvimento motor.

“Arthur, agora, está voltando a falar, conta de 1 a 30, conhece as cores e todas as letras do alfabeto. Além disso, passou a se equilibrar e andar melhor. A sala tem sido um apoio muito grande para ele. Para mim, está sendo maravilhoso”, elogia Lorena.

Gestora da supercreche, Tânia Mara Ribeiro faz uma avaliação positiva. “A importância da sala de recursos multifuncionais na escola está, essencialmente, no acompanhamento realizado, de forma individualizada, com cada criança atendida, o que possibilita otimizar os resultados a serem alcançados”, destaca.

“A intenção do município é estender, ainda

mais, as salas de recursos multifuncionais. Pois trata-se de uma das ações prioritárias da atual gestão: ampliar com qualidade o atendimento a pessoas com deficiência”, afirma a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

### Capacitação para professores

Recentemente, a Secretaria de Educação de Cachoeiro iniciou uma série de capacitações com professores que atuam nas salas de recursos multifuncionais, que são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino regular. O atendimento nesses espaços é complementar ou suplementar ao oferecido na sala de aula regular.

# Músicas de Raul Sampaio ganham releitura gráfica em exposição

Nesta quinta-feira (6), entra em cartaz, no Museu Ferroviário “Domingos Lage”, no centro de Cachoeiro, a exposição “Releitura gráfica das músicas de Raul Sampaio Cocco”. A abertura será às 15h.

Os trabalhos que serão apresentados ao público foram feitos pelos alunos da escola de cursos profissionalizantes Microlins. Utilizando um software como ferramenta para criação das peças, eles uniram a sonoridade e a beleza das músicas do cantor e compositor cachoeirense às modernas formas do design gráfico.

As criações, de autoria de jovens de 15 a 18 anos, foram impressas em telas, que buscam expor a singularidade de cada melodia e desenvolver, nos visitantes, as possibilidades de interpretação em seus diversos modos.

São inspiradas nos sons e nas letras de canções como “Confidência”, “Meu pequeno Cachoeiro” (hino oficial de Cachoeiro), “Aladim” e o hino do “Estrela do Norte Futebol Clube”.

Segundo a coordenadora pedagógica da Microlins, Mara Martins, a ideia da exposição surgiu com o intuito de favorecer o desenvolvimento e domínio das ferramentas de mídia artística em sala de aula.

“A ideia de trazer as músicas de Raul Sampaio veio para fechar o módulo com chave de ouro, por ele ser um compositor ilustre de nossa cidade e com tantas canções de prestígio. Temos que valorizar a cultura local e propagar esse conhecimento aos mais novos”, explica.

A mostra, que tem entrada franca, poderá ser conferida até o dia 28 deste mês, de segunda a sexta (exceto feriados), das 9h às 18h. É uma das atividades que compõem a programação local da 12ª Primavera dos Museus, iniciativa do Instituto Brasileiro de Museus que, neste ano, tem como tema “Celebrando a Educação em Museus”.



Mostra será aberta nesta quinta (6), no Museu Ferroviário

## 90 anos de Raul Sampaio

Neste ano, Raul Sampaio recebeu diversas homenagens do município de Cachoeiro. Autor de mais de 200 canções e diversos sucessos da música popular brasileira, ele foi tema da Festa de Cidade. A prefeitura também lançou selo postal alusivo aos seus 90 anos de idade (completados em julho), com direito a um show-tributo no Teatro Municipal “Rubem Braga”.

### Exposição “Releitura gráfica das músicas de Raul Sampaio Cocco”

**Local:** Museu Ferroviário “Domingos Lage” (rua Cel. Francisco Braga, 71, Centro)

**Abertura:** 6 de setembro, às 15h - em cartaz até 28 de setembro

**Entrada franca**

# Aroldo Sampaio lança mostra fotográfica inspirada em disco autoral

Craque da guitarra, o músico e compositor cachoeirense Aroldo Sampaio também usa a linguagem fotográfica como forma de expressão artística. Ele apresenta o resultado desse trabalho na exposição “Born to be blue”, que pode ser conferida a partir desta quinta-feira (6), na Sala de Artes Levino Fanzeres, em Cachoeiro.

A abertura oficial será às 19h, com a presença do artista, que iniciou carreira na música na década de 80 e acumula um extenso portfólio de trabalhos e de parcerias artísticas.

Integrante de uma família reconhecida pelo talento musical, Aroldo tem diversos discos instrumentais e autorais gravados, em que são flagrantes as influências do blues e do

rock setentista e de guitarristas como David Gilmour e Jimmy Page.

E a ideia da exposição fotográfica surgiu, justamente, na preparação de um álbum seu, o mais recente, que tem o mesmo título da mostra (“Nascido para ser triste”, na tradução). Amante da fotografia, resolveu, ele mesmo, fazer as imagens para compor o encarte do CD.

Para a mostra, o guitarrista selecionou 60 fotografias, que retratam momentos cotidianos, em localidades que vão de praias a montanhas. Há diferença física entre os cliques e nuances nas fotos escolhidas, passeando da melancolia e tristeza à pureza e delicadeza.

“É minha primeira exposição e tem toda

uma junção com o repertório do CD. Tirei as fotos e quis fazer essa brincadeira de expor o trabalho de duas formas - música e imagem. Estou muito feliz em expor em minha cidade. Espero que as pessoas possam se desligar do mundo por poucos segundos e consigam abstrair e ver algo além da fotografia”, disse Aroldo, que promete surpresas para quem comparecer à abertura da exposição.

A mostra ficará em cartaz até 19 de outubro. A visitação será de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 18h, com entrada franca. Administrada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, a Sala “Levino Fanzeres” fica no térreo do Palácio Bernardino Monteiro, Centro.



35ª  
**Feira da  
Bondade**

**14 a 16** de setembro  
no Parque de Exposições

*tempo de doar*



15/09

BAILE DA BONDADÉ COM A BANDA  
**LEX LUTHOR**



14/09

**THE FEVERS**

### SHOWS REGIONAIS

Ligação Direta e  
Renato Casanova. 14/09  
Paula Ferreira. 15/09  
Grupo Koisa Nossa. 15/09  
Paula Neves e Banda. 15/09  
Aço Doce. 15/09  
Zé da Silva e Lindomar. 16/09  
Banda D14 (Samba de Raiz). 16/09

Almoço especial  
Comidas típicas  
Artesanato  
Parque de diversões

15/09



2018  
**Corrida Kids  
da Bondade**



16/09

SHOW DA  
**TINA** AO VIVO



Entrada Solidária  
1Kg de Alimento





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 06 de setembro de 2018 - Nº 5657

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 27.938

(Republicação)

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no que se refere à composição prevista no Artigo 3º da Lei nº 4.075, de 18 de agosto de 1995, com redação alterada pela Lei nº 6.335, de 29 de dezembro de 2009, passa a ser integrado pelos seguintes membros, conforme indicação dos respectivos segmentos:

**I – Representantes do Poder Executivo**

a) **Titular:** Patrícia Gonçalves Albrigo  
**Suplente:** Kaciane Bonandi Bufollo

**II – Representantes de Professores**

a) **Titular:** João Batista de Freitas  
**Suplente:** Maria Estela de Aquino Rainha Simonato

b) **Titular:** Adriana de Azevedo Rodrigues  
**Suplente:** Carlos Eduardo Cruz Malfacini

**III – Representantes de Pais de Alunos**

a) **Titular:** Márcia Ribeiro de Aguiar Cápua  
**Suplente:** Luiz Paulo Dalapicola Rufino

b) **Titular:** Karla Neves Silva  
**Suplente:** Cleidilane Jerônimo de Oliveira

**IV – Representantes da FAMMOPOCI**

a) **Titular:** Jose Borges

**Suplente:** Selma Maria Ferreira da Silva Machado

b) **Titular:** Cláudio Vilarinho Moraes

**Suplente:** Ronaldo Machado Xavier

**Art. 2º** O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior compreende o período de 05 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 24.772, de 04 de setembro de 2014 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 27.939

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **MAYLSON DA SILVA FERNANDES**, no exercício do cargo de Consultor Interno, para responder interinamente pelo cargo de Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor (Procon), no período de 18 de setembro de 2018 até 05 de outubro de 2018, em virtude das férias do titular do cargo, o Sr. Marcos Cesário da Silva, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**DECRETO Nº 27.940**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-15524/2018, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora abaixo mencionada, para atuar junto à respectiva Unidade de Ensino do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme quadro com a respectiva carga horária, período e disciplina discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
LORENNNA COSTA JESUS FIGUEIRA	PEB-B IV	25 h/s	Emeb Luiz Marques Pinto	17/07/18 a 21/12/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.941**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 2-15522/2018, da SEME,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a designação temporária da professora citada abaixo, em especial com relação à carga horária semanal, conforme a seguir:

SERVIDORA	CARGO	UNIDADE DE ENSINO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	INÍCIO	TÉRMINO
LUZICLEIDE DOS SANTOS SILVA	PEB-C IV (Ensino Religioso)	Emeb Prof. Florisbello Neves	25 h/s	19 h/s	03/09/18	31/12/18

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 27.942**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear para o quadriênio 2018-2022, os conselheiros **ADRIANA DE AZEVEDO RODRIGUES**, Representante de Professores e **CLÁUDIO VILARINHO MORAES**, Representante da FAMMOPOCI, para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.689, de 22 de maio de 2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 749/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no processo nº 1- 29.578/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente do servidor municipal **DÊNIS DE SOUZA ZANIVAN**, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participação no Curso de Fios PDO e autologos i-PRF, ministrado nos dias 10 e 11 de agosto de 2018 na Segalote Odontologia, Niterói/RJ, nos termos do artigo 81, VIII, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 750/2018****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO EM SIMPÓSIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade ao afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para participação no Simpósio Unimed 2018 ES/MG, realizado no período de 15 a 17 de agosto de 2018, em Vitória/ES, nos termos do artigo 81, VIII, da Lei Orgânica do Município.

SERVIDORES	PROCESSO Nº
ANDRESSA MONTEIRO BRACONI GRILO	27.756/2018
MARCELLUS GAZOLA GRILO	27.754/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 751/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Processo nº 0017996-28.2013.8.08.0011 (Ação Ordinária de Cobrança) e Sequencial nº 2 – 14.397/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, a título de gratificação assiduidade, Decênio 2000/2010, em caráter permanente, ao servidor municipal **RUSSIANO GOMES DO AMARAL**, Guarda Municipal, lotado na SEMSET, a partir de 18 de outubro de 2010, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, tendo em vista o Processo nº 0017996-28.2013.8.08.0011 – Ação Ordinária de Cobrança.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 241 /2018.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SANTO AMARO LTDA EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma da Casa da Memória – Bairro Centro, neste Município/ES.

**VALOR:** R\$ 129.651,99 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 12.01 – Secretaria Municipal de Cultura

Funcional Programática: 13.391.1227.000.1118.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00

Reduzido: 2010003

Ficha: 2054

**PRAZO:** 210 (duzentos e dez) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2018.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago – Secretário Municipal de Obras, Lucimar Barros Costa – Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício e Itamar Chagas Marriel – representante da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-33.225/2017.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESAO****FORNECEDOR:** HSF COMERCIAL LTDA - ME.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 136/2017, PREFEITURA DE VILA VELHA, para Aquisição de livros de suporte pedagógicos nas matérias de português e matemática para os alunos e professores do 5º (quinto) e 9º (nono) ano da rede Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme segue:

Item	Unid	Quant	Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid	1.549	<b>INOVA BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 5º ANO – ALUNO MÓDULO</b> <b>Especificação:</b> livro de Língua Portuguesa Ensino Fundamental: Inova Brasil – Avaliações externas no contexto escolar. Módulo 1. Autor Francisco Daniel Barbosa Pinto, Editor responsável Fernanda Meireles – Fortaleza: EdJovem	EdJovem	R\$ 122,80	R\$ 190.217,20
2	Unid	1.549	<b>INOVA BRASIL – MATEMÁTICA– 5º ANO – ALUNO MÓDULO 1</b> <b>Especificação:</b> livro de Matemática Ensino Fundamental: Inova Brasil – Avaliações externas no contexto escolar. Módulo 1. Autor Francisco Daniel Barbosa Pinto, Editor responsável Fernanda Meireles – Fortaleza: EdJovem	EdJovem	R\$ 122,80	R\$ 190.217,20
3	Unid	1.027	<b>INOVA BRASIL – LÍNGUA PORTUGUESA – 9º ANO – ALUNO – MÓDULO 2</b> <b>Especificação:</b> livro de Língua Portuguesa Ensino Fundamental: Inova Brasil – Avaliações externas no contexto escolar. Módulo 2. Autor Francisco Daniel Barbosa Pinto, Editor responsável Fernanda Meireles – Fortaleza: EdJovem	EdJovem	R\$ 133,80	R\$ 137.412,60
4	Unid	1.027	<b>INOVA BRASIL – MATEMÁTICA – 9º ANO – ALUNO – MÓDULO 2</b> <b>Especificação:</b> livro de Matemática Ensino Fundamental: Inova Brasil – Avaliações externas no contexto escolar. Módulo 2. Autor Francisco Daniel Barbosa Pinto, Editor responsável Fernanda Meireles – Fortaleza: EdJovem	EdJovem	R\$ 133,80	R\$ 137.412,60
5	Unid	65	<b>MANUAL DO PROFESSOR – 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – MÓDULO 1</b>	EdJovem	R\$ 125,50	R\$ 8.157,50
6	Unid	65	<b>MANUAL DO PROFESSOR – 5º ANO – MATEMÁTICA – MÓDULO 1</b>	EdJovem	R\$ 125,50	R\$ 8.157,50
7	Unid	32	<b>MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – MÓDULO 2</b>	EdJovem	R\$ 136,50	R\$ 4.368,00
8	Unid	32	<b>MANUAL DO PROFESSOR – 9º ANO – MATEMÁTICA – MÓDULO 2</b>	EdJovem	R\$ 136,50	R\$ 4.368,00
<b>Total Geral: R\$ 680.310,60 (seiscentos e oitenta, trezentos e dez reais e sessenta centavos).</b>						

**VALOR:** R\$ 680.310,60 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos).**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 21.131/2018.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato Nº 240 /2018.**CONTRATADA:** OI MÓVEL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, para Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas Modalidades Local (LL), Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), Tráfego de Dados Compatível com as tecnologias 2G, 3G, 4G ou superior, Serviços de Mensagens (SMS) e Sistema de Gestão via Web para controle de acessos, incluindo o fornecimento em regime de comodato de aparelhos celulares.

LOTE ÚNICO						
ITEM	Descrição	UN	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
GRUPO A (ITENS FIXOS)						
01	Assinatura Básica por acesso	ASS	35	R\$ 5,99	R\$ 209,65	R\$ 2.515,80
02	Serviço – Tarifa zero local intragrupo	ASS	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Gestor Web.	ASS	35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Pacote de Dados 4G Ilimitado 1GB.	ASS	28	R\$ 15,56	R\$ 435,68	R\$ 5.228,16
05	Pacote de Dados 4G Ilimitado 10 GB	ASS	7	R\$ 24,90	R\$ 174,30	R\$ 2.091,60
GRUPO B (ITENS VARIÁVEIS)						
07	Ligações originadas VC1 MF – móvel p/ fixo	MIN	2.600	R\$ 0,06	R\$156,00	R\$ 1.872,00
08	Ligações originadas VC1 MM – móvel p/móvel mesma operadora extragrupo	MIN	3.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Ligações originadas VC1 MM – móvel p/móvel outras operadoras	MIN	3.500	R\$ 0,06	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
10	Ligações originadas VC2 MF – móvel p/ fixo	MIN	2.600	R\$ 0,35	R\$910,00	R\$ 10.920,00
11	Ligações originadas VC2 MM – móvel p/móvel mesma operadora extragrupo.	MIN	2.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Ligações originadas VC2 MM – móvel p/móvel outras operadoras	MIN	2.600	R\$ 0,35	R\$910,00	R\$ 10.920,00
13	Ligações originadas VC3 MF – móvel p/ fixo.	MIN	1.300	R\$ 0,35	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
14	Ligações originadas VC3 MM – móvel p/móvel mesma operadora extragrupo.	MIN	1.300	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Ligações originadas VC3 MM – móvel p/móvel outras operadoras.	MIN	1.300	R\$ 0,35	R\$ 455,00	R\$ 5.460,00
16	Caixa Postal	MIN	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Short Message Service (SMS)	MENS	1.400	R\$ 0,12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: 49.003,56</b>						

**VALOR:** R\$ 49.003,56 (quarenta e nove mil, três reais e cinquenta e seis centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução deste Contrato, no presente exercício correrá à conta da dotação:

Órgão/Unidade: 18.01

Ficha: 03697

Projeto/Atividade: 1801.0412218412.162 – Gestão Administrativa

Fonte de recursos: 10000001 – Recursos Ordinários

Despesa: 3.3.90.39.50 – Serviços de Telecomunicações

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2018.**SIGNATÁRIOS:** Ramon Rigoni Gobetti – Secretário Municipal de Administração, Bruno Ferreira Alegro e Marcuse Moreira Santos – Procuradores da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-2.502/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER****RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2018****Processo:** 1869/2018.**Referência:** Contrato nº 200/2018.**Contratante:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP.**Contratada:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATAI.**Objeto:** Prestação de serviço para o desenvolvimento de Sistema de Gerenciamento dos Núcleos e Eventos Esportivos e Aplicativo Mobile “Nosso Esporte Cachoeiro”.**Valor:** R\$ 24.166,23 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e seis reais, vinte e três centavos).**Vigência:** o prazo de vigência da presente contratação é de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato.**Dotação Orçamentária:****Ação:** 1301.041260402.016 – Implementação de Sistemas Administrativos Corporativos.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.08 – Manutenção de Software, ficha 2122.**Fiscal:** Adriano Zucolotto Martins, Consultor Interno- SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2018.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTIFICAÇÃO**

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Reclamado: ROSINES APARECIDA FAVERO - ME

CNPJ nº: 17.809.902/0001-76

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - SEMFA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº: 6415

OCORRÊNCIAS:

O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, PRESTOU SERVIÇOS DE MARKETING DIRETO. NO PERÍODO FISCALIZADO, NÃO HOVE NENHUMA IRREGULARIDADE QUANTO AO ISSQN. ESTA FISCALIZAÇÃO FOI GERADA ATRAVÉS DO PROTOCO- LO 29.696/2014 (PEDIDO DE BAIXA NO ISSQN).

DOCUMENTAÇÃO EXAMINADA:

NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIVRO DE REGISTRO DE PRESTACAO DE SERVICOS DASN - DOCUMENTO DE ARRECADACAO DO SIMPLES NACIONAL.

**SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA**  
Auditora Fiscal**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/PMCI torna público que SANDRA MARTA OLIVEIRA DE SOUZA, pessoa física, portadora do CPF sob nº 000.294.687-44, residente e domiciliada na Rua: Francisco Chagas de Souza nº24 - Bairro: Álvaro Tavares, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29.315-060, **cumpriu** integralmente as Cláusulas do TERMO DE AJUSTAMENTO E CONDUTA AMBIENTAL - TACA firmado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma nos termos do Capítulo VI, Artigos 29 a 31, da Lei Municipal 7.348/15, por intermédio do processo em epígrafe, referente aos AUTOS DE INFRAÇÃO nº 000891 Série G e nº 001480 Série G, ambos lavrados pela Auditora Fiscal de Meio Ambiente Cristina da Rocha de Souza Gonçalves - Matrícula Funcional 30.214, respectivamente em 27 de julho de 2011 e 30 de Julho de 2012, nos valores de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

Nestes termos, em cumprimento ao § 4º, do artigo 30, da Lei Municipal 7.348, de 30 de dezembro de 2015, fica reduzido em 70% (setenta pontos percentuais) do valor atualizado monetariamente adjudicado nos AUTOS DE INFRAÇÃO citados em epígrafe.

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****COMUNICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Reforma do Viaduto Localizado à Rua Dr. Raulino de Oliveira, bairro Sumaré/Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 217/2018, executada pela CONSTRUTORA MENICUCCI EIRELI EPP, a partir do dia 10 de setembro de 2018.

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Obras**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****AVISO DE EDITAL**

**EDITAL N.º 019/2018 DESTINA-SE À INSCRIÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – N.º 7.410/2016 – LEI “RUBEM BRAGA”.**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, com base na Lei Municipal nº 7.410 de 15 de junho de 2016 e Decreto Municipal

n.º 27.192 de 29 de agosto de 2017, comunica aos interessados, pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas ou sediadas no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme previsão do art. 2º da mencionada Lei, a abertura das inscrições para participação no Projeto Cultural “Rubem Braga”, edição 2018, no período de **6 de setembro de 2018 a 22 de outubro de 2018**.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba secretarias /cultura/editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de setembro de 2018.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**  
**DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, realizou-se na Sala Levino Fanzeres, Palácio Bernardino Monteiro, situado à Praça Jerônimo Monteiro nº 28, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Nona Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Sérgio Damiano Sant’anna Moraes – Literatura; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Bruno de Jesus Silva – Dança; Matheus Rocha de Souza Ramos- Artes Plásticas; Leandro de Queiroz Di Giorgio – Arquitetura e Urbanismo; Fernanda Maria Merchid e Valquiria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Rosiane Inês Sieiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os convidados: Sarah Dalvi de Souza, Raul Sampaio Neto e Carla Ramos Prucoli. Aberta a reunião, Matheus inicia agradecendo a presença dos membros e convidados informando que o primeiro ponto de pauta será o projeto arquitetônico de restauração e reforma do Chafariz da Praça Jerônimo Monteiro, passando a palavra para a convidada e arquiteta, Carla Ramos. Fernanda considera que a mesma é arquiteta urbanista da SEMO e se dispôs a fazer o projeto a pedido da SEMCULT. Menciona que o chafariz estava desativado desde a antiga gestão e no ano anterior, logo nos primeiros dias de governo, isso se tornou uma missão. Contudo as instalações elétricas encontravam-se precárias a ponto de pararem ou causarem um problema maior. Diz que religaram o chafariz por algumas vezes, sempre corrigindo algumas imperfeições, outras instalações, mas declara que em certo ponto decidiu não mais ligar. Reitera que existe uma lei de tombamento do chafariz, e não da estética. Assim, reafirma a necessidade de existência do chafariz na praça. Interrompendo Raul diz que só não pode virar um presépio. Em resposta Fernanda fala que esse fato foi um erro, e não era para ter acontecido. Sérgio pergunta a origem do recurso para a reforma e Fernanda responde que será da SEMCULT, mas que ainda não existe esse valor no orçamento e tentará uma suplementação. Em seguimento, pede que Carla apresente o projeto aos membros. E a mesma inicia falando que Fernanda chegou a SEMO externando a vontade de reformar o chafariz. Mas, que a princípio, questionou a possibilidade de solucionar o problema das infiltrações. Menciona ainda que o coordenador da SEMO, sabendo que sua tese de mestrado é na área de urbanismo e restauração patrimonial, solicitou que ela acompanhasse a demanda e elaborasse o projeto. Continua a fala, descrevendo o estado geral de conservação do chafariz, constatando que após verificação o estado é ruim. Reitera que foram visualizadas degradações e degenerações no Chafariz, como: rachaduras, infiltrações, revestimentos soltos, entre outras patologias relacionadas com a deterioração pelo tempo, intemperes e falta de

manutenção regular. Diz que essas rachaduras e a perda de revestimento causaram vazamentos que deterioram a parte física externa e a estrutural, chegando a causar danos às instalações elétricas e hidráulicas do túnel de acesso à casa de máquinas. Neste momento apresenta imagens (Anexo I), ressaltando que os bicos instalados e a iluminação também estão bem deteriorados e, por conta dos vazamentos, a sua aplicabilidade foi comprometida. Aproveita e relata que as instalações elétricas e hidráulicas são subdimensionadas e não atendem a demanda solicitada de elemento decorativo e institucional na decoração natalina. Além disso, complementa dizendo que o funcionamento está comprometido, pois o mesmo não está cumprindo a sua função histórico-social como um reforço de identidade local e vínculo afetivo com o cachoeirense. Exemplificando fala que é como se fosse uma piscina exposta ao sol. Leandro concorda e diz que para garantir a estrutura seria necessário ter água. Carla responde dizendo que não é necessário estar cheio de água o tempo todo. O problema é que o mesmo ficou parado por muito tempo. Fernanda complementa dizendo que foram oito anos. Raul pergunta se a vistoria foi apenas no chafariz e Carla responde que no túnel e nas demais instalações também. Além disso, Carla fala que por conta das rachaduras, a água que é colocada dentro do chafariz acaba vazando em grande quantidade e sobre as bombas, o que é extremamente perigoso por conta das instalações elétricas, que há no túnel. Momento em que Fernanda fala que já teve a oportunidade de entrar e ver como é. Contudo questiona precariedade do mesmo, principalmente porque não há nenhuma escada para o acesso ao túnel, é necessário “pular”. Raul fala que realmente o túnel é muito antigo, e Carla complementa dizendo que, acredita-se que ele seja inclusive anterior ao chafariz. Raul ainda fala que provavelmente seja de 1967. Nesta mesma linha Carla fala que talvez seja necessário criar um documento relacionado a isso, até para anexar ao processo e aproveitar e reforça que além dos trâmites de vistoria e análise há a questão histórica (Anexo II), e resalta que o Chafariz é o antigo Viradouro do trem da Companhia de Navegação e Estrada de Ferro Caravelas, que foi a primeira estação do Município e posteriormente foi aproveitado como repuxo. Diz que a estação funcionou onde foi o antigo colégio Bernardino Monteiro e atual Paço Municipal. Afirma que o conjunto, praça-chafariz sempre foi um lugar de encontro, estar, onde a população se apropriava do espaço, desde uso em retratos dominicais da Banda de Música local, entre outros eventos sociais e culturais, até simples passeios com apreciação do chafariz e seus jatos. Interrompendo Fernanda fala que no momento em que apresentou o projeto ao Prefeito, o mesmo perguntou sobre a viabilidade de restauro do chafariz e da praça também. Momento em que ela respondeu dizendo que pensa sim na reforma, no entanto só é possível fazer uma coisa de cada vez. Questionando Raul pergunta se ao mencionar a “banda local”, Carla estaria se referindo a Banda 26 de Julho e a mesma diz que não possui detalhes. Sérgio pergunta quantos litros de água são necessários para encher o chafariz. E Carla responde que cerca de 30 mil litros a cada três meses é suficiente, e que a proposta é que essa água seja reutilizada, uma vez que será necessário o uso de filtro junto ao devido tratamento dessa água. Ainda assim, se conforme a proposta, forem colocadas bombas mais modernas e duas camadas de filtro é possível que a água possa ser utilizada por até seis meses. Sérgio diz que nesse caso o impacto para o município será baixíssimo. Lincoln resalta que não apenas isso, mas pode-se usar água do rio também. Fernanda frisa que precisará licitar uma empresa para fazer a manutenção do chafariz. Carla fala que essa reforma não é só pela obrigação de mantê-lo ativo, e sim porque o mesmo é histórico. Que a maior parte da população cachoeirense carrega boas lembranças da praça e do chafariz em funcionamento. Sérgio fala que isso é matéria indiscutível e que em sua ignorância achava que o gasto seria exorbitante. Aproveita e sugere que as pessoas possam ter conhecimento dessas informações, para não haver questionamentos e comentários indesejados. Carla fala que em momento futuro, talvez possa ser implementada uma cisterna, e custo será zero. E continua falando sobre o projeto ressaltando que

o chafariz é tombado pelo Patrimônio Municipal desde 1996, em caráter definitivo, conforme resolução nº 006/96, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cachoeiro de Itapemirim. Diante do exposto, Carla apresenta a Proposta de intervenção (Anexo III), uma vez que em face da análise histórica de uso, concepção de criação, apropriação e desenvolvimento técnico e estético, têm-se uma proposta de intervenção, restauração e recuperação do elemento “chafariz” para dar a devida importância a esse elemento, seja do ponto de vista turístico, seja do ponto de vista cultural e de patrimônio material e imaterial. Reitera que esse vínculo da sociedade com o chafariz é enorme. Diz que além de tudo há um sentimento pelo monumento que precisa ser resgatado. Ainda assim, Carla, propõe, uma volta da forma estética primal, de Viradouro do trem, com volumetria circular, em sobreposição com a estética estabelecida na última intervenção arquitetônica na praça, mas sem negar a intervenção estabelecida. Para que a forma circular, em vez de contrapor o esquadramento, valorize e torne evidente as formas geométricas básicas estabelecidas, círculo e quadrado. Complementa dizendo que é a junção do “antigo com o moderno” e a oportunidade de trazer as pessoas para perto do chafariz. Porque em desenvolvimento, faz-se uso da decomposição volumétrica do círculo com criação de eixos de recortes nascidos do quadrado, que criam áreas de apropriação de uso e estar. Já que, o uso da sobreposição das formas círculo e quadrado, se propõem a criar um abraço em torno do chafariz em cadência ascendente fazendo com que o elemento central, Chafariz, seja elevado volumetricamente, e assim seja colocado em pleno destaque. Bruno pergunta se será necessário elevar o chafariz e Carla responde que não, apenas trabalhará com a sobreposição. Fernanda menciona que há uma animação para ser apresentada aos membros. Continuando, Carla fala que esses elementos novos são introduzidos com sutileza: a fluidez da água, em jatos diversos, e iluminação com refletores com efeitos e cores também diversos, se propondo a criar uma nova ligação (reforço de vínculo) com a população, através de um espetáculo de luz e cores, que são um elemento decorativo por si só, e além disso, integrar a decoração natalina, e também poderá compor outras decorações diversas, como outubro rosa, novembro azul... entre outras. Detalhando, Carla fala que a intenção é usar um LED, que poderá ser programado de acordo com a necessidade. Em suma, a proposta ofertada é de volta das formas geométricas básicas e primárias, trazendo o uso e a apropriação, levando as pessoas mais perto do chafariz, e faz do elemento Chafariz destaque, ponto central, tirando partido de elementos tecnológicos e de efeitos cenográficos de luz e água como espetáculo. Ressaltando que os materiais de detalhamento são o mármore e granito, que fazem parte da nossa identidade, em cores já estabelecidas pelo projeto edificado. Sérgio pergunta se haverá necessidade de vir pessoas de outras cidades para a realização desse projeto. Carla responde que a princípio estão na colheita de orçamentos, mas precisamente de três ou quatro empresas. Fernanda fala que o primeiro passo foi a apresentação do projeto e o segundo passo a aprovação do Conselho. E por aclamação o projeto foi aprovado. Leandro sugere que a praça tenha uma aparelhagem de som em conjunto com o chafariz. Respondendo Fernanda fala que não é possível prever isso, e que ela tem em mente a restauração do chafariz, mas nada impede que posteriormente se for do interesse do governo, se invista em outro item, já que estará tudo encaminhado. Em sequência, Fernanda passa ao próximo ponto de pauta que é apresentar o calendário de eventos do ano de 2019 (Anexo IV). Ressaltando que é uma previsão tendo em vista o orçamento disponível para a Semcult. Menciona ainda que obviamente os cortes acontecerão, seja na esfera governamental (por choque de compreensões ou limitações orçamentárias) ou em esfera legislativa. Pensando nisso, Fernanda diz que já “preveniui” a SEMFA porque ela “jogou” o orçamento na experiência pensando na realidade e não porque é “ousada”. Ressalta que os orçamentos não estão na planilha de eventos, porque ainda não está definido, sendo possível apresentar apenas o calendário, e segue a leitura. 01 – Dia de Reis; 02 – Projeto Verão: - Aniversário de Rubem Braga; - Show na Casa de Roberto Carlos; - Tur Vale dos Cafês; 03 –

Carnaval; 04 – Emancipação Política de Cachoeiro; 05 – Semana do Rei (dia do choro); 06 – Semana Santa da Vila Rica; 07 – Dia do Ferroviário; 08 – Apoio ao “Raíar da Liberdade” com (05 atividades em comunidades diferentes); 09 – Semana Nacional dos Museus / IBRAM; 10 – Encerramento anual do Projeto Novos Talentos; 11 – Festa de Cachoeiro; 12 – Projeto LiteraNewton; 13 – Circuito Cultural / dia nacional do folclore; 14 – Primavera dos Museus / IBRAM; 15 – Semana da Criança; 16 – 8 FACCÍ – Festival de Artes Cênicas; 17 – Dia nacional do Livro; 18 – Apoio ao Dia Nacional da Consciência Negra; 19 – Dia do Samba; 20 – Encerramento anual do Projeto Novos Talentos; 21 – Natal; 22 – Pré – Biental (ações diversas ao longo do ano). Além disso, Fernanda menciona que há outros Projetos Culturais (Anexo V) como: 1 – Sala Levino Fanzeres (exposição e salões); 2 – Tenda Cultural (nos distritos); 3 – Edital Ocupação dos Equipamentos Culturais; 4 – Plano Municipal de Cultura; 5 – Edital de Credenciamento de Artistas. E também as Datas Comemorativas a Serem Lembradas (Anexo VI) como: Dia da Mulher; Dia do Ferroviário; Dia do Artista Plástico; Dia do Capoeirista; Dia Nacional das Artes. Assim como os Artistas a Serem Lembrados (Anexo II): Rubem Braga; Luz Del Fuego; Marly de Oliveira; Sérgio Sampaio; Roberto Carlos; Jair Bala; Levino Fanzeres; Raul Sampaio; Jece Valadão; Newton Braga; Carlos Imperial. Nessa perspectiva Lucas sugere que dentre essa relação de artistas a serem lembrados, alguns possuem comemorações próprias, e sempre homens, diz que seria interessante relembrar uma das artistas de Cachoeiro. Fernanda só alerta que são proposições, não significa que haverá comemorações em todas as datas, mais gosta da sugestão, apenas considera, (não desejando ser celetista) quanto a necessidade de preservar a já existentes, como as que envolvem Rubem Braga, Roberto Carlos e Newton, são comemorações que não dizem respeito apenas a questão cultural, mas também ao turismo, porque são datas que trazem pessoas para a cidade. Com base nisso, ela diz que pensou em um festival de grandes nomes para comemorar os grandes artistas de Cachoeiro, mesclando artes, músicas e etc. Assim pede que o Conselho amadureça essa ideia. Matheus pede a palavra, e passa aos avisos, lembrando que existiam três processos que estavam em pauta, mais devido a extensão da reunião não foi possível a discussão, ficando para a próxima reunião que será de extrema importância já que o Conselho precisará fazer a análise dos currículos de avaliadores para o Edital de projetos da Lei Rubem Braga. Fernanda sugere que a próxima reunião seja apenas para análise dos currículos que pode ser extensa, e que as demais demandas fique para a reunião posterior. Valquíria diz que esse ano foram recebidas mais inscrições, e que já está sendo feita uma prévia conforme os requisitos do Edital 018/2018. Valquíria pergunta quantas inscrições já foram recebidas, e Sarah responde que até o presente momento, foram recebidas dezesseis inscrições, ressaltando que não há nenhuma área vacante, e que possivelmente o Conselho deverá decidir entre a concorrência de candidatos aptos para uma mesma área. Matheus fala que nesse caso, a próxima reunião que é extraordinária será apenas para a avaliação dos candidatos e a próxima reunião ordinária fica para as outras demandas. E os conselheiros concordam. Nada mais havendo, eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata às 18h07min, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2018.

Sérgio Damião Sant’anna Moraes \_\_\_\_\_  
 Lucas Schuina \_\_\_\_\_  
 Lincoln Salles \_\_\_\_\_  
 Bruno de Jesus Silva \_\_\_\_\_  
 Matheus Rocha de Souza Ramos \_\_\_\_\_  
 Leandro de Queiroz Di Giorgio \_\_\_\_\_  
 Fernanda Maria Merchid \_\_\_\_\_  
 Valquíria Rigon Volpato \_\_\_\_\_  
 Rosiane Inês Sieiro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Sarah Dalvi de Souza

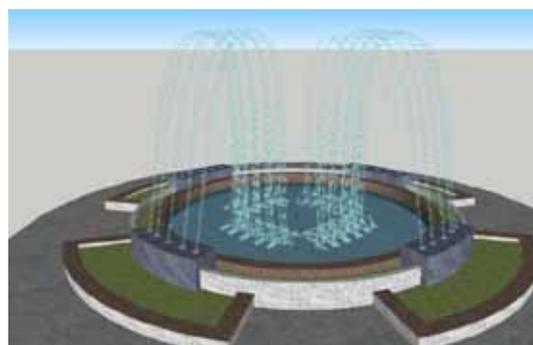
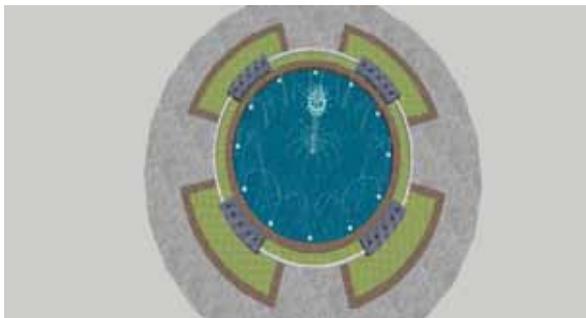
**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO**



## **ANEXO II** **PESQUISA HISTÓRICA**



## **ANEXO III** **PROPOSTA DE INTERVENÇÃO**



**ANEXO IV**  
**PLANEJAMENTO ARTÍSTICO – ADMINISTRATIVO 2019**  
**AÇÕES PREVISTAS**

01 - Dia de Reis .....	06/01/19
02 - Projeto Verão:	
- Aniversário de Rubem Braga.....	10/01/19
- Show na Casa de C. Roberto Carlos .....	17/01/19
- Tur Vale dos Cafés .....	26/01/19
03 – Carnaval .....	01 a 05/03/19
04 – Emancipação Política de Cachoeiro .....	25/03/19
05 – Semana do Rei (dia do choro) .....	15 a 20/04/19
06 - Semana Santa da Vila Rica .....	19/04/19
07 – Dia do Ferroviário .....	30/04/19
08 – Apoio ao “Raiar da Liberdade”:	
- (05 atividades em comunidades diferentes) .....	05 e 13/05/19
09 – Semana Nacional dos Museus / IBRAM .....	05/19
10 - Encerramento anual do Projeto Novos Talentos .....	06/19
11 – Festa de Cachoeiro .....	06/19
12 – Projeto LiteraNewton .....	10 e 11/08/19
13 – Circuito Cultural / dia nacional do folclore .....	08/19
14 – Primavera dos Museus / IBRAM .....	09/19
15 – Semana da Criança .....	11 a 13/10/19
16 - 8 FACCI - Festival de Artes Cênicas .....	10/19
17 – Dia nacional do Livro .....	29/10/19
18 – Apoio ao Dia Nacional da Consciência Negra .....	20/11/19
19 - Dia do Samba .....	02/12/19
20 - Encerramento anual do Projeto Novos Talentos .....	12/19
21 – Natal .....	12/19
22 – Pré – Bial (ações diversas ao longo do ano) .....	2019

**ANEXO V**  
**PROJETOS CULTURAIS**

- 1 – Sala Levino Fanzeres (exposição e salões)
- 2 – Tenda Cultural (nos distritos)
- 3 – Edital de Ocupação dos Equipamentos Culturais
- 4 – Plano Municipal de Cultura
- 5 – Edital de Credenciamento de Artistas

**ANEXO VI**  
**DATAS COMEMORATIVAS A SEREM LEMBRADAS**

Dia da Mulher .....	08/03
Dia do Ferroviário .....	30/04
Dia do Artista Plástico .....	08/05
Dia do Capoeirista .....	03/08
Dia Nacional das Artes .....	12/08

**ANEXO VII**  
**ARTISTAS A SEREM LEMBRADOS**

Rubem Braga.....	02/01/1913
Luz Del Fuego .....	21/02/1917
Marly de Oliveira .....	11/03/1935
Sérgio Sampaio .....	13/04/1947
Roberto Carlos .....	19/04/1941
Jair Bala .....	10/05/1943
Levino Fanzeres .....	06/06/1884
Raul Sampaio .....	06/07/1928
Jece Valadão .....	24/07/1930
Newton Braga .....	11/08/1911
Carlos Imperial .....	24/11/1935

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**  
**DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos 29 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às dezessete horas e vinte minutos, realizou-se na Sala Levino Fanzeres, Palácio Bernardino Monteiro, situado à Praça Jerônimo Monteiro nº 28, Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Décima Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Augusto César da Fonseca Almeida – Artes Cênicas; Lucas Schuina – Cinema, Vídeo e Cultura Digital; Lincoln Salles – Cultura Popular; Bruno de Jesus Silva – Dança; Matheus Rocha de Souza Ramos – Artes Plásticas; Fernanda Maria Merchid Martins e Valquiria Rigon Volpato – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Rosiane Inês Sieiro – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Jheifer Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e os convidados: Sarah Dalvi de Souza, Amanda Malta de Palma, Isabel Bremide e Jovania Koppe. Matheus informa a falta de quórum para a reunião, pedindo que os Conselheiros presentes aguardem até que os Conselheiros que confirmaram o atraso possam chegar, tendo em vista a necessidade de homologação dos candidatos a avaliadores do Projeto Cultural Rubem Braga. Uma vez presente o quórum mínimo de oito Conselheiros, Matheus passa a palavra a Valquiria que inicia a presente reunião ressaltando que houve inscrições de vários estados do país, inclusive currículos muito interessantes com boas qualificações. Informa que a servidora Sarah fez uma pré-seleção daqueles que apresentaram maior pontuação, com maior comprovação de experiência e qualificação profissional. Assim dá início a apresentação ilustrativa, exibindo a relação de candidatos (**Anexo I**), o percentual de inscrições por região (**Anexo II**) e passa a classificação total, destacando que neste Edital foi possível “conflitar” avaliadores, porque em algumas áreas específicas houve empate. Menciona ainda que antes de apresentar a relação de candidatos pré-selecionados, precisa partilhar com o Conselho uma situação. Assim, explicando que o candidato Marcos Prado Rabelo, inicialmente, fora habilitado para a avaliação das áreas de “História” e “Preservação e Restauração de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural de Museus e Centros Culturais”. Contudo, em nova análise documental fora constatada a falta de Currículo. No entanto, Valquiria questiona junto ao Conselho a possibilidade de validar ou não a comprovação da experiência e qualificação profissional encaminhada pelo mesmo, seja por portfólio ou titulação acadêmica (Bacharel em Arquivologia e Mestre em Gestão de Documentos e Arquivos). Lucas fala que é necessário seguir os critérios do Edital. Fernanda fala que apesar de discordar da desclassificação por motivos de burocracia, é necessário seguir os dispositivos para evitar problemas futuros, mesmo que o candidato possua uma qualificação excelente. Valquiria concorda e diz que por essa razão está consultando o Conselho, tendo em vista o envio de todas as outras documentações exigidas, inclusive a ficha cadastral. Lucas fala que por questão de transparência, não é correto, até para prevenir impugnações. Jheifer pergunta se existe no Edital algum dispositivo que determina que a falta da apresentação de algum documento que desclassifique o candidato, e Valquiria responde que, provavelmente sim, e confirma através da leitura do Edital. Em atenção aos questionamentos, Valquiria fala que por questão de votação, é necessário que o Conselho se pronuncie quanto a desclassificação ou não do candidato, e por unanimidade dos votos o mesmo foi desclassificado. Em virtude disso, Valquiria apresenta aos demais o próximo candidato mais bem avaliado, **Lúcio Enrico Vieira Attia**, por motivo de comprovação de maior experiência profissional (critério de desempate) em detrimento da candidata Graziene que fez a mesma

pontuação. Em sequência, apresenta o candidato da área cultural de **Música, de inscrição Nº 15 e de nome “SRILIS LEONEL MOURÃO” por motivo de pontuação equivalente a 25 pontos.** Valquiria faz a leitura do currículo e apresenta documentação específica, perguntando aos Conselheiros se há concordância com o disposto em Edital e se aprovam ou não a habilitação do mesmo. E por unanimidade, todos aprovam. Em sequência passa a apresentação da candidata as áreas de **Dança e Teatro, Circo e Ópera, de inscrição Nº 19 e de nome “JUSSARA JANNING XAVIER” por motivo de pontuação equivalente a 32 pontos em ambas as áreas.** Seguindo os trâmites, Valquiria faz a leitura do currículo e apresenta documentação específica, perguntando aos Conselheiros se há concordância com o disposto em Edital e se aprovam ou não a habilitação da mesma. E por unanimidade, todos aprovam. Após, passa a apresentação da candidata as áreas de **Cinema, Fotografia e Vídeo e Literatura, de inscrição Nº 03 e de nome “TALITA JORDINA RODRIGUES” por motivo de pontuação equivalente a 24 pontos em Cinema, Fotografia e Vídeo e 20 pontos em Literatura.** Após constatada a procedência da documentação e aprovação de sua habilitação, Valquiria inicia a leitura do currículo da próxima candidata, referente a área de **Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia, de inscrição Nº 05 e de nome “SOFIA SCHRAMM DE BRITO” por motivo de pontuação equivalente a 15 pontos,** candidata essa também aprovada. Após Valquiria exibe o perfil do candidato **“LÚCIO ENRICO VIEIRA” ATTIA,** que além das áreas anteriores, pontuou também nas áreas de **Folclore e Capoeira e Artesanato, de inscrição Nº 06, por motivo de pontuação equivalente a 22 pontos em Folclore e Capoeira e 12 pontos em Artesanato.** Sendo assim, o Conselho analisou a habilitação do mesmo para a análise das quatro áreas culturais, conforme dispositivos do Edital. Contudo, destaca-se que o Conselheiro Lucas questionou a experiência do mesmo em Artesanato. Pois, diante do apresentado, não identificou que o mesmo desenvolvia atividades específicas. Em virtude disso, Valquiria menciona que o mesmo “empatou” com outros candidatos e o critério desempate é a experiência profissional com comprovação. Augusto pergunta se o mesmo não possui alguma especialização na área e Sarah menciona que em matéria de pontuação não, apenas atividades que comprovam. Valquiria pede para finalizar a leitura da próxima candidata e retornar ao final a questão do Lúcio. Assim, apresenta o perfil de **“MARUÇA RODRIGUES DE LIMA”, de inscrição Nº 18, por motivo de pontuação equivalente a 12 pontos na área de Carnaval.** E Valquiria, antes de fazer a leitura do currículo, menciona que a mesma e outras sete pessoas obtiveram a mesma pontuação nesta área, sendo necessária a aplicação de critério desempate. Após a leitura Augusto questiona a experiência da mesma para a respectiva área cultural, dizendo que, assim como o Lúcio, não possui qualificação específica. Fernanda menciona que não quis comparar, porque a experiência que Lúcio traz é a mesma que a Maruça apresenta, apesar de não ter especificidade, em virtude de os currículos serem com possibilidades diversas. Valquiria apresenta quesito do Edital para que os Conselheiros avaliem, qual seja: **“4.7 Havendo empate entre os candidatos, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, através de votação aberta, presencial ou online (via e-mail), declarará vencedor aquele que obtiver mais tempo em experiência na Área Cultural interessada. Ainda assim, persistindo o empate, deverá ser realizado sorteio na presença dos conselheiros titulares integrantes do Conselho.”** Diante do ocorrido, Valquiria ressalta que há um candidato cuja pontuação equivale a 12 pontos – Josivaldo Araújo de Sousa. Sarah menciona que o mesmo possui atividades específicas de carnaval e relata algumas. Em face disso, Valquiria ressalta que talvez seja necessário pensar em outros critérios para o próximo Edital, com

a finalidade de sanar essas dúvidas, aproveitando para ressaltar que o item **“4.2.3 Somente será considerada a experiência profissional relativa aos últimos 10 (dez) anos”** deva ser considerado para a análise do Conselho. Oportunamente, e em face do exposto, o Conselho possui a prerrogativa de escolher o candidato, da mesma forma que para a área de artesanato. Assim, levando em consideração todos os currículos empatados, as experiências e qualificações profissionais dos concorrentes, bem como o disposto em Edital, restou habilitado pelo Conselho o candidato **“JOSIVALDO ARAÚJO DE SOUSA”, de inscrição Nº 01, por motivo de pontuação equivalente a 12 pontos nas áreas de Carnaval e também na de Artesanato.** Nada mais havendo, eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata às 18h31min, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2018.

Augusto César da Fonseca Almeida \_\_\_\_\_

Lucas Schuina \_\_\_\_\_

Lincoln Salles \_\_\_\_\_

Bruno de Jesus Silva \_\_\_\_\_

Matheus Rocha de Souza Ramos \_\_\_\_\_

Fernanda Maria Merchid Martins \_\_\_\_\_

Valquiria Rigon Volpato \_\_\_\_\_

Rosiane Inês Sieiro \_\_\_\_\_

Jheifer Ferreira da Silva \_\_\_\_\_

Sarah Dalvi de Souza

### ANEXO I

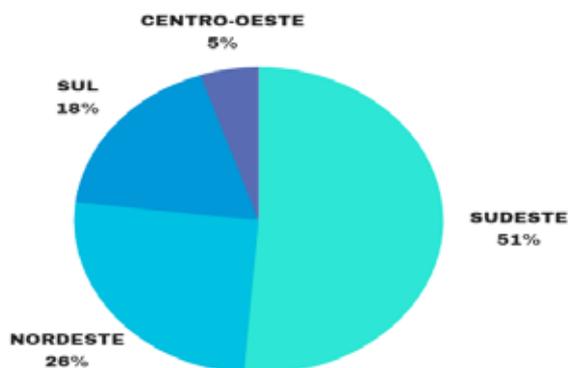
#### **RELAÇÃO DE CANDIDATOS A AVALIADOR INSCRITOS NO EDITAL 018/2018 – LEI RUBEM BRAGA**

Nº DE INSC.	NOME	SITUAÇÃO
Nº 01	Josivaldo Araújo de Souza	Inscrito
Nº 02	Carlos de Vasconcellos Didier	Inscrito
Nº 03	Talita Jordina Rodrigues	Inscrita
Nº 04	Cristiane Marques de Oliveira	Inscrita
Nº 05	Sofia Schramm de Brito	Inscrita
Nº 06	Lúcio Enrico Vieira Attia	Inscrito
Nº 07	Diana de Hollanda Cavalcanti	Inscrita
Nº 08	Monica da Silva Paula	Inscrita
Nº 09	Carolina Marques Henrique Ficheira	Inscrita
Nº 10	Vânia Cristina Feitosa	Inscrita
Nº 11	Anna Carolina Faria Lirio	Inscrita
Nº 12	Dario Ernesto Gularte Wegbraut	Inscrito
Nº 13	Graziene da Silva Moreira	Inscrita
Nº 14	Daniel Gonçalves Morelo	Inscrito
Nº 15	Srillis Leonel Mourão	Inscrito
Nº 16	Simone Marçal	Inscrita
Nº 17	Jonara Salete Fabiane	Inscrita
Nº 18	Maruça Rodrigues de Lima	Inscrita

Nº 19	Jussara Janning Xavier	Inscrita
Nº 20	Lais Terçario Vitral	Inscrita
Nº 21	Myreika Lane de Oliveira Falcão	Desclassificada
Nº 22	Ana Carolina Amaral Guimarães	Inscrita
Nº 23	Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Inscrito
Nº 24	Eder Sumariva Rodrigues	Inscrito
Nº 25	Kelly Cristina de Souza dos Santos	Inscrita
Nº 26	Simone Christ Camargo	Inscrita
Nº 27	Hellen Golçalves Lugon	Inscrito
Nº 28	Patrícia Araújo dos Reis	Inscrita
Nº 29	Leticia Martins Dias	Inscrita
Nº 30	Marcelina de Moraes Bastos	Inscrita
Nº 31	Ligia Batista Ferreira	Inscrita
Nº 32	Icaro Vasques Inchauspe	Desclassificado
Nº 33	Fernanda de Freitas Dias	Inscrita
Nº 34	Juliana Machado Oliveira	Inscrita
Nº 35	Rosa Rasuck	Inscrita
Nº 36	Ana Carolina Strapação Guedes Vianna	Inscrita
Nº 37	Maria Christina Montenegro Pereira	Inscrita
Nº 38	Marcos Prado Rabelo	Desclassificado
Nº 39	Karla Danielle Santos de Oliveira	Inscrita

## ANEXO II

### PERCENTUAL DE INSCRIÇÕES POR REGIÃO



**SUDESTE:** Cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais;

**SUL:** Cidades de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná;

**NORDESTE:** Cidades de Pernambuco, Ceará, Bahia e Paraíba;

**CENTRO-OESTE:** Cidade de Goiás.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do seguinte certame:

#### **Pregão Presencial nº. 023/2018 - SRP**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Locação de Estrutura para Eventos - Telão Iluminação e Estrutura de Alumínio bem como Sonorização e Palco Incluindo Mão de Obra para a Montagem e Desmontagem, com Reserva de Cotas para ME/EPP. -Lote 01, em favor de TELA VÍDEO LTDA ME 09.445.277/0001-00, no valor total de R\$ 948.000,00; -Lote 02, em favor de EVENTS MACCHINA LTDA ME 07.408.129/0001-82, no valor total de R\$ 489.000,00; -Lote 03, em favor de VENTURI PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME 36.336.782/0001-81, no valor total de R\$ 1.375.000,00; -Lote 04, em favor de LONGHITRON LTDA ME 14.602.258/0001-72, no valor total de R\$ 905.000,00; -Lotes 05 e 06 foram fracassados.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05/09/2018

**LUCIMAR BARROS COSTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Interino

## IPACI

### PORTARIA Nº 394/2018

#### **CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

#### RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 394/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CRISTINA ALACRINO MACHADO BARBOZA	Técnico em Edificações	SEMFA	02 dias	28/08/2018	33.098/2018

<b>EDSON LAMEIRA LUGATO</b>	Motorista	SEMUS	30 dias	27/08/2018	33.049/2018
<b>EGISTO CANAL NETTO</b>	Professor PEB C IV	SEME	03 dias	29/08/2018	33.057/2018
<b>FERNANDA MARIA RESENDE</b>	Professor PEB A V	SEME	15 dias	03/09/2018	33.458/2018
<b>GLADISTONE LOPES DOS SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	05 dias	28/08/2018	33.379/2018
<b>GLAUCIA MARTINS SANT'ANA DE ALMEIDA</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	05 dias	27/08/2018	33.266/2018
<b>JEAN MISSE</b>	Agente de Trânsito	SEMSET	01 dia	30/08/2018	33.152/2018
<b>KARLA NEVES SILVA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	28/08/2018	33.125/2018
<b>KÁTIA LIMA MATELO</b>	Professor PEB B V	SEME	03 dias 02 dias	27/08/2018 30/08/2018	33.319/2018
<b>LABIBY ELIAS DA SILVA FURTUNATO</b>	Professor PEB B V	SEME	04 dias	28/08/2018	32.975/2018
<b>MARIA CECILIA COSTA NASSUR</b>	Odontólogo Odontólogo	SEMUS	30 dias	03/09/2018	33.396/2018
<b>MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA</b>	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 dia 07 dias	30/08/2018 31/08/2018	33.492/2018
<b>SILVANA BENEDICTO MENEGUSSI</b>	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	01 dia	28/08/2018	33.393/2018
<b>ROSIANE DE OLIVEIRA SILVA</b>	Professor PEB B V	SEME	07 dias	26/08/2018	32.678/2018

**PORTARIA Nº 395/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **JAIR VARIAL MARTINS**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 30 (trinta) dias a partir de 01 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 33.040, de 30/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 396/2018****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO PINHEIRO CALIXTO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 44 (quarenta e quatro) dias a partir de 01 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 33.299, de 31/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 14 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 15 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 397/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ISOLINA MOREIRA FERRAZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 (um) dia a partir de 29 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.119, de 30/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 4º e § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de agosto de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de agosto de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 398/2018****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **JACI MARINA DE SOUZA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 121 (cento e vinte e um) dias a partir de 02 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.016, de 30/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de dezembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 399/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ANDREA MACEDO BRAZ**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 32 (trinta e dois) dias a partir de 29 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 32.624, de 28/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de setembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de setembro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 400/2018****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 400/2018**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
CAROLINA GOMES ARAUJO	Professor PEB A V	SEME	01 dia	28/08/2018	33.110/2018
CLAUDIA PINHEIRO DE ARRUDA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 dia	30/08/2018	33.251/2018
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	15 dias	30/08/2018	33.018/2018
ELISANGELA DOS ANJOS ALMEIDA BENAQUIO	Secretário Escolar	SEME	04 dias	02/09/2018	33.352/2018
LAISA ALEXANDRA FERNANDES	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	07 dias	29/08/2018	33.105/2018
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB B V	SEME	30 dias	27/08/2018	33.294/2018
JARBAS CABELLINO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMMA	20 dias	29/08/2018	32.743/2018
MARCELO AREAS CAETANO	Professor PEB C V	SEME	02 dias	31/08/2018	33.366/2018
MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	30 dias	15/08/2018	31.175/2018
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	Técnico de Enfermagem	SEMUS	01 dia	31/08/2018	33.267/2018
MARLUCI BARBOZA BARROS	Professor PEB D V	SEME	15 dias	31/08/2018	33.263/2018
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB C V	SEME	30 dias	30/08/2018	33.115/2018
REMO URAN JUNIOR	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde	SEMUS	03 dias	29/08/2018	33.286/2018
ROSANE ALVES DA SILVA	Professor PEB B V	SEME	15 dias	28/08/2018	33.269/2018

<b>ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA</b>	Professor PEB A V	SEME	04 dias	28/08/2018	33.385/2018
<b>RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI</b>	Guarda Municipal	SEMSET	05 dias	31/08/2018	33.348/2018
<b>SANDRA APARECIDA PATRICIO DOS SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 dias 02 dias	31/08/2018 03/09/2018	33.535/2018

**PORTARIA Nº 401/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **PAULA SILVESTRE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias a partir de 29 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.115, de 30/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 29 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 402/2018****CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 (seis) dias a partir de 26 de setembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.294, de 31/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta

Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 01 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 02 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 403/2018****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELISANGELA CHAMON DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PEB A V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 35 (trinta e cinco) dias a partir de 31 de agosto de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 33.279, de 31/08/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de agosto de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de outubro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 05 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**PORTARIA Nº 404/2018****CRIA COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO IPACI**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, RESOLVE:

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e padrões para garantir um ambiente tecnológico eficiente e seguro, que favoreça as atividades jurisdicionais e administrativas deste Instituto de Previdência;

Considerando as diretrizes, os objetivos, os princípios e as

definições constantes de regulamentação disposta no âmbito da administração deste Município, da Secretaria de Previdência Social-MF e da recomendação feita pelo TCE/ES, que dispõem sobre a Política de Segurança da Informação.

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000/2018, que estabelece princípios e diretrizes para a gestão de riscos concernentes a doção das Políticas de Segurança da Informação,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem o Comitê de Tecnologia da Informação – CTI, **Jonathan Fazolo Noé, Leonardo de Almeida Alves, Vinicius de Jesus Arruda, Jackson José Ceccon, Geiza Ferreira Neves, Valquiria Salvador Bernabé e João Claudio de Albuquerque Calazans Santos** para sua composição, que funcionará sob a presidência do primeiro servidor, sucedido e secretariado pelos demais na ordem sequencial estabelecida, com a finalidade de formular a política de Tecnologia da Informação no âmbito do IPACI.

**Art. 2º** - O Comitê de Tecnologia da Informação, sem prejuízo das responsabilidades funcionais previstas na Lei Municipal nº. 4009/93 e na Lei nº. 7030/14, terá as seguintes competências:

I - estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação para a melhoria contínua da gestão das pesquisas, estudos e serviços, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas do Instituto;

II - propor ao titular da Presidência do IPACI o plano de metas de Tecnologia da Informação de forma alinhada ao planejamento estratégico estabelecido para o Órgão;

III - analisar e acompanhar a execução do plano de metas de Tecnologia da Informação;

IV - analisar e aprovar o plano de ações e de investimentos em Tecnologia da Informação;

V - acompanhar, supervisionar e priorizar a contratação de bens e de serviços de Tecnologia da Informação, sempre em comum acordo a Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI;

VI - propor ao titular da Presidência do IPACI um Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, observadas as diretrizes estabelecidas na Política de Tecnologia da Informação definidas pelo Executivo Municipal para vigor no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, respeitadas as peculiaridades técnicas e funcionais do IPACI;

VII - elaborar o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação; e

VIII - propor ao titular da Presidência do IPACI a criação de grupos de trabalho e/ou subcomitês para auxiliarem nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso.

**Art. 3º** - O Comitê de Tecnologia da Informação será constituído:

I - pelo coordenador da área de tecnologia da informação, que o presidirá;

II - pelo substituto do coordenador da área de tecnologia da informação, que será o vice-presidente;

III - por titulares e suplentes representantes da Presidência e de cada uma das Diretorias deste Instituto, a serem designados pela titular da Presidência Executiva do IPACI.

**Art. 4º** - A coordenação da área de tecnologia da informação do IPACI prestará o suporte técnico necessário à realização das reuniões, inclusive atribuindo a um servidor efetivo do seu setor o encargo de secretariar os trabalhos do Comitê e organizar o seu expediente.

**Art. 5º** - O Presidente do IPACI poderá criar grupos de trabalho e subcomitês para auxiliar o Comitê de Tecnologia da Informação em suas decisões.

**Art. 6º** - As decisões emanadas do Comitê serão submetidas à Presidência Executiva do IPACI para referendo e serão publicadas em seu site e no seu boletim interno.

**Art. 7º** - A atuação no âmbito do Comitê de Tecnologia da Informação não enseja qualquer remuneração.

**Art. 8º** - O Comitê de Tecnologia da Informação deverá elaborar normas para seu funcionamento na forma de regimento interno.

**Art. 9º** - As despesas com viagens e estada dos membros do Comitê serão custeadas pelo IPACI.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de setembro de 2018.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**DATA CI**

**PORTARIA Nº. 68/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA DATA CI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os funcionários da DATA CI, abaixo relacionados, para acompanhamento, avaliação técnica, conferência e fiscalização, até o fim da execução do Contrato de Prestação nº. 28/2018, firmado com **MDD Commerce Import e Export LTDA**, referente a Contratação de Roteador de Camada Core – MIKROTIK CCR 1036-12G-4S-EM.

Funcionário	Cargo
WESLEY DOMINGOS JUNIOR	Gerente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
ANDRÉ RUBIM MATTOS	Consultor Interno de Gestão Empresarial Nível Médio

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2018.

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

COMERCIAL NERIAH LTDA ME, CNPJ Nº 26.376.174/0001-47, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a da Licença de Operação – LO, por procedimento corretivo, através do protocolo nº 24.918/2017, processo nº 2875671, para a atividade (5.07) – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Doutor Aristides Campos, nº 144, Nova Brasília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4598

**COMUNICADO**

ÂNGELO MARCOS ALTOÉ, CPF Nº 817.829.697-72, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 021/2005, através do protocolo nº 14314/2010, processo nº 1599899, vencida em 25 de janeiro de 2016, para a atividade (5.07) – Reparação, retifica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada à Av. Rosa Machado, nº 297, Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4599

**COMUNICADO**

REGIRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.549.464/0001-78, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação – LO Nº 166/2014, válida até 12 de setembro de 2018, através do protocolo nº 42925/2014, para a atividade (3.02) – Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo. Localizada à Rodovia Soturno x Gironda, s/nº, Km 01 Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4600

**COMUNICADO**

V. DAS CHAGAS PEREIRA METALÚRGICA - ME, CNPJ Nº 29.171.309/0001-26, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, por procedimento corretivo, processo nº 16521/2018, para a atividade (5.05) – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não ferrosas, laminados extrudados, trefilados inclusive móveis, máquinas aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos de caldeiras sem tratamento superficial químico ou termoquímico. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Santa Rosa, Vargem, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**